



**DECRETO Nº. 44, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.935, de 14 de dezembro de 2016 e;

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 9367/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.526.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Serviço da Dívida Interna - Principal	28.843.2005.1021	4.6.90.71.00.00	0000	500.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	3.1.90.11.00.00 3.1.90.13.00.00	0000 0000	500.000,00 500.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2009.2001	3.3.90.36.99.00 3.3.90.39.99.99 4.4.90.52.99.00	0000 0000 0000	10.000,00 8.000,00 8.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>1.526.000,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Despesa do Interesse Público no Processo Judicial	04.122.2013.2.009	3.1.90.91.00.00	0000	150.000,00
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2.010	4.4.90.52.99.00	0000	45.000,00
02.05	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	12.361.2012.1014	4.4.90.51.00.00	0000	95.000,00



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

02.05	Aquisição de Material Didático para Escolas	12.361.2012.2020	3.3.90.30.99.00	0000	60.000,00
02.05	Manutenção das Creches Municipais	12.365.2012.2028	3.3.90.30.99.00	0000	200.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2009.2001	3.1.90.11.00.00 3.3.90.30.99.00	0000 0000	120.000,00 15.000,00
02.08	Manutenção da Capacitação de Recursos Humanos	04.128.2009.2035	3.3.90.36.99.00 3.3.90.39.99.99	0000 0000	5.000,00 6.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	3.1.90.13.00.00	0000	500.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	3.1.90.11.00.00	0000	200.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	3.1.90.11.00.00	0000	130.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>1.526.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2017.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito